

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na **Freguesia de SANTO AMARO**, irá funcionar a seguinte assembleia de voto:

Freguesia de **SANTO AMARO**

*Assembleia Voto de **Santo Amaro*** – Sala de Reuniões da Junta de Freguesia –
Rua Nova – 7470-155 SANTO AMARO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Sousel, 8 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério